

LIDO
Em 15/02/01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL IND 135 /2001

INDICAÇÃO N°
(Do Sr. Deputado Silvio Linhares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CESS
Em 20/02/01

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação de creches e berçários nos Batalhões da Polícia Militar, nas Companhias de Polícia Militar Independente e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências no sentido de proceder a instalação de creches e berçários nos Batalhões da Polícia Militar, nas Companhias de Polícia Militar Independente e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para atendimento aos filhos de policiais militares, com idade entre zero e seis anos.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente proposição tendo em vista o crescente aumento do efetivo feminino no contingente da PMDF e dos Bombeiros e também, porque que não citar, o igualmente crescente número de pais policiais responsáveis pela guarda de seus filhos menores que, na maioria das vezes, não têm com quem deixar seus filhos para poder exercer sua profissão com tranquilidade.

Acrescentamos que esta Indicação terá a acolhida dos nobres pares que da mesma forma se empenham em oferecer instrumentos legais para solucionar os problemas sociais que atingem também esse grupamento da sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2001.

Silvio Linhares
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 135 / 01
Fls. n.º 01

005 15/02/01 PM 4:00:4